



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90
E-mail: camarasaojoao@outlook.com
AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445
85.570-000 - SÃO JOÃO - PARANÁ



Câmara Municipal de São João, ata da Reunião ordinária da comissão permanente de **JUSTIÇA E REDAÇÃO Ata nº 13/2025**. Aos vinte e seis dias do mês de junho de 2025, às treze horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de São João, reuniram-se os integrantes da Comissão Permanente de Justiça e Redação. Estiveram presentes os vereadores: **Fabiana Mioranza e Ivanete Longo**. Foi deliberada a seguinte pauta: **PL nº 32/2025**: “Dispõe sobre a regulamentação dos Serviços de Transporte Individual Remunerado de Passageiros no Município de São João/PR, abrangendo o serviço de táxi e o transporte privado por aplicativos, bem como o recadastramento municipal obrigatório para todos os motoristas dessas modalidades”. **PL nº 33/2025**: “Autoriza o Poder Executivo a conceder premiação em dinheiro aos vencedores das Competições Esportivas e Culturais organizadas pelo poder público municipal de São João e dá outras providências”. **PL nº 34/2025**: “Prorroga o Plano Municipal de Educação regulamentado pela lei nº 1.643 de 16, de junho de 2015”. Após a análise, o parecer da Comissão foi **favorável** à aprovação dos referidos projetos. Nada mais havendo a tratar, a presidente, vereadora Fabiana Mioranza, encerrou a reunião às quatorze horas. Para constar, foi lavrada a presente ata, que será lida e assinada pelos membros titulares da Comissão: Vice-presidente Airton José Martinelli e Secretária-Relatora Ivanete Longo. Sala das Comissões, 26 de junho de 2025.



FABIANA MIORANZA

Presidente.



AIRTON MARTINELLI

Vice-Presidente.



IVANETE LONGO

Secretária-Relatora





Câmara Municipal de São João

85.570-000

CNPJ 80.871.080/0001-90
E-mail: camarasaojoao@sudonet.com.br

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445
SÃO JOÃO



PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 13/2025

Relatório

O Executivo Municipal propôs os seguintes Projetos de Lei:

- **PL nº 32/2025:** “Dispõe sobre a regulamentação dos Serviços de Transporte Individual Remunerado de Passageiros no Município de São João/PR, abrangendo o serviço de táxi e o transporte privado por aplicativos, bem como o cadastramento municipal obrigatório para todos os motoristas dessas modalidades”.
- **PL nº 33/2025:** “Autoriza o Poder Executivo a conceder premiação em dinheiro aos vencedores das Competições Esportivas e Culturais organizadas pelo poder público municipal de São João e dá outras providências”.
- **PL nº 34/2025:** “Prorroga o Plano Municipal de Educação regulamentado pela lei nº 1.643 de 16, de junho de 2015”.

Todos os Projetos de Lei acima são de autoria do Executivo Municipal e encontram-se redigidos em conformidade com a técnica legislativa adequada.

Após análise, concluo que os Projetos de Lei nº **32, 33 e 34/2025** estão em consonância com os requisitos legais, atendem ao interesse público e possuem respaldo jurídico adequado.

Assim, o parecer é favorável à aprovação das matérias.

Sala das comissões, em 26 de junho 2025.

IVANETE LONGO

Secretária-Relator

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, reunida nesta data na Sala das Comissões da Câmara Municipal, analisou os Projetos de Lei nº **32, 33 e 34/2025**, acompanhando o voto da Secretária-Relatora e manifestando-se favoravelmente à aprovação das matérias.

Este é o parecer.

Sala das comissões, em 26 de junho de 2025.

Presidente

Vice-Presidente

